



FOLHA N.º
MODALIDADE: DISPENSA
N.º 006/2026
PROCESSO N.º 023/2026
VISTO:
DATA: 01/06/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n.º 023/2026

Setor/Seção requisitante: **Seção de Compras e Patrimônio**

Responsável pela Demanda: **Brunno Henrique Paiva Rabelo**

1. Objeto:

Aquisição de plaquetas patrimoniais destinadas à identificação, controle e rastreabilidade dos bens permanentes pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG.

2. Justificativas

- Descrever a necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de plaquetas patrimoniais destinadas à identificação dos bens permanentes pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – SAAE. A necessidade decorre do fato de que o estoque de plaquetas atualmente disponível na Autarquia foi integralmente consumido em processos anteriores de identificação e incorporação patrimonial, não havendo quantidade suficiente para atender às demandas futuras.

A correta identificação dos bens públicos constitui procedimento indispensável para a adequada gestão patrimonial, permitindo o controle individualizado dos bens, sua localização, rastreabilidade, responsabilização dos usuários, realização de inventários físicos e atualização dos registros patrimoniais. As plaquetas patrimoniais possibilitam ainda maior segurança na administração dos bens permanentes, reduzindo riscos de extravio, perda de controle ou inconsistências entre os registros contábeis e patrimoniais.

Além disso, a Autarquia realiza continuamente a aquisição de novos equipamentos, mobiliários, ferramentas, instrumentos laboratoriais, equipamentos de informática, bombas, motores e demais bens permanentes necessários à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Todos esses bens necessitam ser devidamente identificados e incorporados ao patrimônio da entidade, em conformidade com os princípios da administração pública e as exigências dos órgãos de controle externo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: DISPENSA
N.º 006/2026
PROCESSO N.º 023/2026
VISTO:
DATA: 01/06/2026

Dessa forma, a aquisição das plaquetas patrimoniais mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos procedimentos de incorporação, identificação, inventário e controle dos bens permanentes da Autarquia, contribuindo para a organização administrativa, a transparência na gestão patrimonial e a adequada prestação de contas dos bens públicos sob sua responsabilidade.

- Analisar as opções de produtos e serviços no mercado, a utilização deste produto por outros locais e justificar a escolha e qual o objetivo alcançado com a contratação/aquisição.

No mercado existem diversas soluções destinadas à identificação patrimonial de bens permanentes, dentre as quais destacam-se etiquetas adesivas comuns, etiquetas em poliéster, etiquetas com QR Code e plaquetas confeccionadas em alumínio anodizado.

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que as plaquetas em alumínio anodizado apresentam maior resistência ao desgaste, à umidade, à limpeza frequente, à exposição ao tempo e ao manuseio contínuo dos bens, proporcionando maior durabilidade e legibilidade das informações ao longo dos anos.

A utilização de plaquetas patrimoniais em alumínio é prática amplamente adotada por órgãos públicos, autarquias, fundações e demais entidades da Administração Pública, em razão da sua confiabilidade, resistência e eficiência na identificação dos bens permanentes.

O SAAE de Três Pontas já utiliza esse mesmo padrão de plaqueta patrimonial em seus bens, tendo obtido resultados satisfatórios quanto à fixação, durabilidade, rastreabilidade e controle patrimonial. Dessa forma, a presente contratação não representa a implantação de um novo sistema de identificação, mas apenas a reposição do estoque anteriormente adquirido e já integralmente utilizado pela Autarquia, garantindo a manutenção da padronização patrimonial existente.

Com a aquisição pretende-se assegurar a continuidade dos procedimentos de identificação e incorporação de novos bens ao patrimônio da Autarquia, facilitar a realização de inventários físicos, aprimorar os mecanismos de controle patrimonial, aumentar a rastreabilidade dos bens públicos e atender às exigências dos órgãos de controle interno e externo, promovendo maior eficiência, organização e segurança na gestão patrimonial.

- Quais os resultados pretendidos

Com a presente contratação, pretende-se garantir a continuidade dos procedimentos de identificação e controle dos bens permanentes pertencentes ao SAAE de Três Pontas,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: DISPENSA
N.º 006/2026
PROCESSO N.º 023/2026
VISTO:
DATA: 01/06/2026

assegurando que todos os novos bens adquiridos sejam devidamente incorporados ao patrimônio da Autarquia e identificados de forma padronizada.

Busca-se ainda aprimorar a gestão patrimonial, facilitando a realização de inventários físicos, a localização dos bens, o controle de movimentações e a atualização dos registros patrimoniais, reduzindo riscos de extravio, perda de rastreabilidade ou inconsistências cadastrais.

Como resultado, espera-se maior eficiência administrativa, fortalecimento dos mecanismos de controle interno, melhoria na organização patrimonial e atendimento às exigências dos órgãos de fiscalização e controle, contribuindo para uma gestão mais transparente e eficiente dos bens públicos.

- Informar onde o serviço ou produto será realizado

As plaquetas patrimoniais serão utilizadas nos bens permanentes pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – SAAE, localizados em suas unidades administrativas, operacionais e técnicas, incluindo sede administrativa, estações de tratamento de água e esgoto, elevatórias, almoxarifado, laboratórios e demais instalações da Autarquia. A aplicação e fixação das plaquetas serão realizadas pela própria Administração, conforme a incorporação dos bens ao patrimônio público.

- Justificar se a aquisição será por item ou lote

A contratação será realizada por item, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de um único tipo de produto, qual seja, plaquetas patrimoniais com especificações padronizadas para utilização pela Autarquia. Dessa forma, o julgamento por item mostra-se suficiente para garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo a competitividade, a economicidade e a simplicidade do procedimento de contratação.

- Justificar a necessidade de amostra

Não será exigida amostra do produto, tendo em vista que as especificações técnicas das plaquetas patrimoniais encontram-se claramente definidas no Termo de Referência, permitindo a adequada caracterização do objeto. Além disso, trata-se de produto padronizado e de fabricação comum no mercado, cujas características poderão ser verificadas no momento do recebimento, mediante conferência das dimensões, material, numeração, código de barras, logomarca e demais requisitos estabelecidos pela Autarquia.

- Justificar como será a entrega/prestação de serviço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: DISPENSA
N.º 006/2026
PROCESSO N.º 023/2026
VISTO:
DATA: 01/06/2026

A entrega será realizada em parcela única, de forma imediata, após o recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, observando as especificações técnicas estabelecidas pela Autarquia. O fornecimento integral do objeto em uma única entrega mostra-se adequado em razão da baixa complexidade da contratação, do reduzido quantitativo e da necessidade de reposição do estoque de plaquetas patrimoniais para continuidade das atividades de controle e gestão patrimonial.

- Justificar critério de julgamento caso não seja menor preço

Será menor preço

- Justificativa publicação jornal local

A não publicação dos processos da autarquia em jornal local se justifica pela limitação do único jornal impresso disponível no município, que realiza uma tiragem semanal. Isso comprometeria o cumprimento dos prazos legais, uma vez que a autarquia precisaria aguardar até a próxima edição para divulgar seus atos. Além disso, os custos de publicação são elevados e o jornal não alcança uma parcela significativa da população, o que limita a eficácia e a abrangência da divulgação. Assim, a opção por outros meios de comunicação é mais eficiente e atende melhor às necessidades de transparência e cumprimento de prazos.

- A aquisição/Contratação está prevista no Plano Anual de contratações?

Não. A presente contratação não estava prevista no Plano Anual de Contratações, uma vez que, à época de sua elaboração, não era possível prever o consumo integral do estoque de plaquetas patrimoniais existente na Autarquia. A necessidade surgiu de forma superveniente em razão do esgotamento das plaquetas anteriormente adquiridas, tornando necessária a reposição do estoque para garantir a continuidade dos procedimentos de identificação, incorporação, inventário e controle dos bens permanentes do SAAE.

- Do enquadramento da contratação.

Trata-se de serviço/aquisição comum? (se sim,justifique)

Sim. Trata-se de aquisição comum, uma vez que o objeto possui especificações usuais de mercado, padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, sendo amplamente comercializado por diversos fornecedores, o que permite sua descrição de forma clara e precisa no processo de contratação

Trata-se de serviços especiais ou de engenharia? (Se sim, justifique)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: DISPENSA
N.º 006/2026
PROCESSO N.º 023/2026
VISTO:
DATA: 01/06/2026

Não. O objeto não se enquadra como serviço especial nem como serviço de engenharia, pois consiste exclusivamente na aquisição de plaquetas patrimoniais para identificação de bens permanentes da Autarquia, não envolvendo atividade predominantemente intelectual, elaboração de projetos, obras ou serviços técnicos especializados.

O serviço é enquadrado como contínuo ou não contínuo? (justifique)

Não se aplica, por se tratar de aquisição de material. Contudo, caso necessário o enquadramento, a contratação possui natureza não contínua, uma vez que visa atender necessidade específica de reposição do estoque de plaquetas patrimoniais, esgotando-se com a entrega integral do objeto, sem necessidade de manutenção permanente da contratação.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE PREÇO
1	Plaqueta de identificação patrimonial confeccionada em alumínio anodizado de 0,3mm ou superior com autoadesivo no verso da placa. Medidas aproximadas: 45mm x 15mm (aceitando-se uma variação de até 10% maior) Impressa em alta definição com numeração sequencial (a numeração inicial será 2001) código de barras e logomarca da autarquia.	Unidade	2.000	R\$ 0,71



FOLHA N.º
MODALIDADE: DISPENSA
N.º 006/2026
PROCESSO N.º 023/2026
VISTO:
DATA: 01/06/2026

Fonte do preço de referência:

Pesquisa de Preços

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Forma de Execução:

O objeto deverá ser entregue em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Autarquia. A entrega deverá ocorrer de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte e entrega do material.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

O objeto deverá ser entregue na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, localizada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas/MG, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Brunno Paiva (35) 3265-9509

4.4 Vigência da contratação:

A vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contada a partir da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Nota de Empenho, conforme o caso, prazo suficiente para o fornecimento, recebimento e eventual regularização do objeto contratado.

4.5 Previsão de data para a contratação

Junho/2026

4.6 Há dependência com outra contratação? (Aquisição de outro item, instalação, capacitação de servidores, etc.)

Não. A presente contratação é independente e autônoma, não possuindo dependência com outras contratações, aquisições, instalações, capacitações ou serviços complementares para sua execução. As plaquetas patrimoniais serão utilizadas diretamente pela própria Autarquia nas atividades de identificação e controle dos bens permanentes.



FOLHA N.º
MODALIDADE: DISPENSA
N.º 006/2026
PROCESSO N.º 023/2026
VISTO:
DATA: 01/06/2026

4.7 Prazo de garantia

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do material fornecido pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, comprometendo-se a substituir, sem ônus para a Autarquia, quaisquer plaquetas que apresentem defeitos de fabricação, falhas de impressão, descolamento prematuro do adesivo ou qualquer inconformidade relacionada às especificações exigidas.

4.8 Requisitos de Contratação

A CONTRATADA deverá fornecer plaquetas patrimoniais em conformidade com todas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto ao material, dimensões, qualidade de impressão, numeração sequencial, código de barras, logomarca da Autarquia e sistema de fixação autoadesivo.

As plaquetas deverão ser confeccionadas em alumínio anodizado com espessura mínima exigida, apresentando acabamento uniforme, boa legibilidade e resistência adequada ao manuseio, à limpeza e às condições normais de utilização dos bens patrimoniais.

A numeração patrimonial deverá ser sequencial, iniciando-se no número informado pela Autarquia, observando rigorosamente a ordem estabelecida, sem duplicidades ou falhas.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela correção ou substituição, sem custos adicionais para a Autarquia, de quaisquer plaquetas entregues em desacordo com as especificações exigidas ou que apresentem defeitos de fabricação.

O material deverá ser entregue devidamente acondicionado, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento até o recebimento definitivo pelo SAAE.

4.9 A contratação gerará algum impacto ambiental? Quais as medidas mitigadoras?

A contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se refere à aquisição de plaquetas patrimoniais em quantidade reduzida para utilização administrativa pela Autarquia. Os principais impactos ambientais estão relacionados ao processo de fabricação dos materiais e à geração de resíduos decorrentes de embalagens.

Como medidas mitigadoras, a CONTRATADA deverá observar a legislação ambiental aplicável ao processo produtivo, promover o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados em sua atividade e utilizar, sempre que possível, materiais e processos que reduzam o consumo de recursos naturais. Já a Autarquia adotará a correta



FOLHA N.º
MODALIDADE: DISPENSA
N.º 006/2026
PROCESSO N.º 023/2026
VISTO:
DATA: 01/06/2026

destinação das embalagens recebidas, encaminhando-as para reutilização ou reciclagem quando cabível.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos e plenamente mitigáveis por meio de práticas adequadas de gestão ambiental.

4.10 Será admitida a subcontratação? Quais parâmetros?

Não será admitida a subcontratação do objeto. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento das plaquetas patrimoniais, respondendo diretamente pela qualidade do material, cumprimento dos prazos, atendimento às especificações técnicas e demais obrigações contratuais assumidas perante a Autarquia.

4.11 Será necessário garantia? Quais parâmetros?

Não será exigida garantia da proposta, tendo em vista tratar-se de contratação de baixo valor, realizada por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não se verificando a necessidade de adoção dessa exigência para assegurar o cumprimento das obrigações da futura contratada.

5. Análise de Riscos

A presente contratação apresenta baixo grau de risco, considerando a simplicidade do objeto, o reduzido valor da contratação e a ampla disponibilidade do produto no mercado.

O principal risco identificado consiste na possibilidade de fornecimento de plaquetas em desacordo com as especificações técnicas exigidas pela Autarquia, especialmente quanto ao material, dimensões, numeração sequencial, impressão do código de barras e logomarca institucional. Para mitigação desse risco, serão estabelecidas especificações detalhadas no Termo de Referência e realizada conferência do material no momento do recebimento.

Outro risco refere-se ao eventual atraso na entrega do objeto, o que poderá comprometer temporariamente os procedimentos de identificação e incorporação de novos bens ao patrimônio da Autarquia. Como medida mitigadora, será estabelecido prazo de entrega compatível com a necessidade administrativa, bem como previsão de aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

Também pode ocorrer falha de fabricação, baixa aderência do adesivo ou desgaste prematuro da impressão das plaquetas. Para minimizar esse risco, será exigida garantia mínima do produto e substituição, sem ônus para a Administração, de itens que apresentem defeitos ou não atendam às especificações contratadas.



FOLHA N.º
MODALIDADE: DISPENSA
N.º 006/2026
PROCESSO N.º 023/2026
VISTO:
DATA: 01/06/2026

Considerando as características do objeto, o baixo valor envolvido e as medidas de controle previstas, conclui-se que os riscos da contratação são reduzidos e plenamente administráveis, não representando prejuízo significativo à execução do objeto ou ao interesse público.

6. Viabilidade da contratação

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao setor de contabilidade para a verificação da viabilidade econômica e financeira e para autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Três Pontas, 29 de maio de 2026

Brunno Henrique Paiva Rabelo

Seção de Compras e Patrimônio



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: DISPENSA
N.º 006/2026
PROCESSO N.º 023/2026
VISTO:
DATA: 01/06/2026

Estudo Técnico Preliminar n.º 023/2026

Aprovação da Demanda para compra

() Sim

() Não

Três Pontas, 01 de junho de 2026.

Marcelo Chaves Garcia
Diretor

Ressalva: